

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado dos itens que compõem as cestas básicas, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade deste município.
- 1.2 - Conforme especificações e descrições constando neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - Justifica-se a necessidade das aquisições futuras e eventuais de cestas básicas, para suprir as necessidades das famílias que se encontram em situação de emergência e vulnerabilidade social em atendimento ao disposto na política nacional de assistência social, assistidas pelos técnicos dos CRAS I e II, que constata as situações de risco social e vulnerabilidades, e mediante parecer sociais recebidos, buscamos a finalidade de garantir a segurança alimentar a essas famílias, segundo prevê lei municipal nº 188/2022, em seu capítulo que versa sobre os benefícios eventuais.

2.2 - Considerando o direito à alimentação que é um dos direitos humanos fundamentais e encontra respaldo no Art. 6º da Constituição Federal. O município tem o dever de implementar políticas que garantam a segurança alimentar de sua população. Ao fornecer cestas básicas, a secretaria contribui para garantir que essas pessoas tenham condições mínimas para se desenvolverem integralmente, diminuindo os riscos de desnutrição e problemas relacionados à falta de alimentos em situações de vulnerabilidade tanto na zona rural quanto na zona urbana deste município.

2.3 - A distribuição de cestas básicas contribui para reduzir os impactos das desigualdades sociais e possibilitar que as famílias atendidas reestruturam sua condição socioeconômica com maior dignidade.

2.4 - Importante ressaltar que há um número significativo de bloqueios dos benefícios de transferência de renda sendo o Programa bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada-BPC PCD e Idoso. Esses benefícios que são pagos aos beneficiários para prover os mínimos sociais quando entram em manutenção e ou auditoria, o munícipe entra em situação de insegurança alimentar imediatamente e recorrem ao benefício eventual do município. Para além dessa demanda, ofertamos o benefício eventual de cesta básica aos usuários que estão aguardando o deferimento para acesso aos benefícios de transferência de renda.

2.5 - A estimativa de custos foi realizada através de pesquisa de preços efetuada por meio do banco de preços.

2.6 - Justifica-se a abertura de um novo processo licitatório, tendo em vista que o processo anterior foi finalizado parcialmente, pelo fato de fornecedores terem desistido do processo vigente.

2.7 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.7.1 - Estimou-se o quantitativo com base no consumo mensal dos benefícios concedidos e projeção para possíveis eventualidades futuras.

2.7.2 - A não elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar, está apoiada nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 006, de 16 de janeiro de 2024.

2.7.3 - Os itens contidos neste Termo de Referência já foram adquiridos nos anos anteriores através de processos licitatórios, portanto trata-se de fornecimento contínuos, de acordo com a necessidade dos usuários junto ao setor demandante.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Prazos

3.1.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.1.2 - Os pedidos e entregas poderão ser solicitados mensalmente ou de acordo com a necessidade da secretaria.

3.1.3 - O licitante deverá proceder a entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.1.4 - Os itens, que compõem as cestas básicas de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito de fábrica, ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.5 - O licitante não poderá deixar de mencionar as marcas nos itens dos insumos e material, caso contrário, será desclassificado no item.

3.1.6 - O prazo de validade dos gêneros não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os insumos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

3.1.7 - No Ata da entrega, o fornecedor deverá prezar pela higiene e segurança sanitária dos entregadores, dos gêneros e do meio de transporte.

3.2 - Local da Entrega

3.2.1 - Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.

3.2.2 - A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.3 - O fornecimento dos itens da cesta básica será realizado por solicitação através de OF, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura do instrumento contratual.

3.2.4 - A Secretária Municipal de Assistência Social designará um servidor (a) responsável pelo setor de compras que emitirá as ordens de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, as ordens de fornecimento serão encaminhadas através dos e-mail smdscupiracompras@outlook.com nas ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.2.5 - É de responsabilidade do licitante vencedor, entregar os itens por sua conta e risco sem ônus algum para o **Fundo Municipal de Assistência Social**.

3.2.6 - A nota de empenho poderá ser considerada instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.7 - A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da **SMDS** - Secretaria de Desenvolvimento Social localizada na Av. Genival Bezerra da Silva, S/N, Loteamento Santa Clara- Cupira-PE.

3.3 Recebimento

3.3.1 - Os itens serão recebidos pelos fiscais do instrumento contratual designado pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.2 - Após a emissão e envio da respectiva ordem de fornecimento, os itens solicitados deveram ser entregues nos endereços indicados na ordem de fornecimento, das **7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira**, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.3.3 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

3.3.4 - **Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3.5 - Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

3.3.6 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos itens, também não será aceito marcas diferentes das apresentadas nas propostas de preços.

4. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE

4.1 - Todas as especificações dos itens estão dispostas no **Anexo I** deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação:

Órgão 20: Póde Executivo

Unidade 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0831.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Dotação:

Órgão 20: Póde Executivo

Unidade 07: Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0831.2063.0000- CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL

3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Dotação:

Órgão 20: Póde Executivo

Unidade 14: Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0832.2064.0000- PAIF- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

6. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº 123/2006

6.1 - A licitação atenderá a LEI FEDERAL Nº123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrito na tabela de descrição.

6.2 - Todos os itens descritos nas especificações da tabela serão destinados para MEI/ ME/EPP.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO), regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Municipais nº 006, 007 e 020/2024.

7.2 - Critério de julgamento o menor preço por item, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

7.3 - O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

7.4 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado compatíveis com os praticados por empresas do ramo de atividade, sendo valores que não variam muito entre as concessionárias.

8. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Certificado de Inspeção Sanitária (Decreto Federal nº 15.839/91) expedido por órgão municipal e/ou estadual, federal da sede da Licitante em vigor, compatível e pertinente com o objeto deste edital, descrição de atividade de acordo com os itens apresentado na proposta de preço.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) **OU Cadastro de Contribuinte Municipal** (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.2.6 - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certidão FGTS (CRF)**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.7 - Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.3.1 - **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.3.1.1 - Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.3.2 - **As empresas de Pernambuco**, constituídas após a implantação do sistema de Processo Eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de **Processos Judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau**.

8.3.3 - **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.1 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.4 - Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos **Termos de Abertura e Encerramento**, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceitua o artigo nº 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.3.5 - Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.6 - As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

8.3.6.1 - Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

8.3.6.2 - Balanço Patrimonial;

8.3.6.3 - Demonstração do Resultado do Exercício;

8.3.6.4 - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

8.3.7 - Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

8.3.8 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, iguais ou maiores que **1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.8.1 - A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.

8.3.8.2 - As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.3.9 - Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Vigência Contratual:

9.1.1 - O contrato terá vigência de 12 meses da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 106 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

9.1.2 - O prazo de vigência da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

9.2 - Condições para assinatura:

9.2.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

9.2.2 - A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário” em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.2.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

9.2.4 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.2.5 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

9.2.6 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

9.2.7 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.8 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9.2.9 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3 - Requisitos da Contratação:

9.3.1 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

9.4 - Obrigações do Contratante:

9.4.1 - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.4.2 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.4.3 - Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

9.4.4 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.4.5 - Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.4.6 - Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.4.7 - Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.4.8 - À contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.4.9 - O recebimento do objeto deste TR será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9.5 - Obrigações do Contratado:

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria Municipal de Assistência Social.

Avenida Júlio Leitão de Melo, 87 - Centro - Cupira - PE.

CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07 | www.cupira.pe.gov.br | [facebook](https://www.facebook.com/CupiraOficial) | Instagram: CupiraOficial.

9.5.1 - O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.5.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5.3 - Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

9.5.4 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

9.5.5 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - Compete à fiscalização do instrumento contratual:

10.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

10.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

10.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2 - A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo:

- Para o Fundo Municipal de Assistência Social, a fiscalização será realizada pelo servidor, o Sr. RONAILSON MARIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 115.230.534-45, conforme ciente do

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria Municipal de Assistência Social.

Avenida Júlio Leitão de Melo, 87 - Centro - Cupira - PE.

CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07 | www.cupira.pe.gov.br | [facebook](https://www.facebook.com/CupiraOficial) | Instagram: CupiraOficial.

mesmo_____ O qual solicitará os itens necessários, sendo ele responsável pelo pedido, recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

11. ANÁLISE DOS ITENS - AMOSTRA, CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES

11.1 - **PODERÁ** ser solicitado ao licitante vencedor, amostra por meio de (Catálogo, Folders, Encartes) com as descrições dos itens arrematados, conforme marca ofertada; caso seja convocadas as empresas terão um prazo máximo de até 2 (duas) horas a partir do momento da convocação para anexar os (Catálogo, Folders, Encartes). **Caso haja necessidade de apresentação de amostra física** de algum item, para que seja realizada uma análise mais detalhada, as empresas convocadas terão um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da amostra física; A entrega deverá ser realizada na **SMDS** - Secretaria de Desenvolvimento Social localizada na Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, 87. Centro- Cupira-PE. As convocações aconteceram através de mensagens no chat no sistema eletrônico que será realizado o pregão eletrônico.

11.2 Caso seja solicitada amostras as mesmas deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, ser devidamente identificadas com nome da empresa, número do item, a embalagem deve conter informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e marca.

11.3 O licitante que não apresentar a referida amostra no prazo estabelecido nesta condição ou sendo a mesma incompatível com as especificações deste termo de referência terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento.

11.4 No ato da entrega das amostras a empresa deverá fornecer termo de doação dos itens em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Cupira-PE.

11.5 Caso seja solicitada amostra, as mesmas serão analisadas pela **Nutricionista: Sra. GESSIKELLY MARIA DE PAULA**, inscrita no CRN Nº 36442/PE, que analisará os itens solicitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, será emitido parecer com os resultados das análises, os itens cujas amostras tiverem Parecer Negativo deverão ser desclassificados.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 17/12/2024.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, na falta deste, de outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

13.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

13.2 O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

13.3 Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

13.4 O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

13.5 O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

13.5.1 Empresas não optante pelo **simples nacional**, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal N° 043/2023:

13.5.2 Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de

bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

13.5.3 §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

13.5.4 §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

13.6 Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.7 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. **Licença de funcionamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, válida, expedida por órgão municipal, ou estadual ou federal da sede da licitante.**

15.2. **Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo 30% devendo o atestado conter, além do Nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o Pregoeiro de Equipe de Apoio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, podendo ser solicitado a título de diligência caso necessário, que apresente cópia do contrato do fornecimento dos produtos ou serviços e notas fiscais, que deram origem ao Atestado. A exigência do atestado técnico solicitado para essa aquisição, é necessária como forma de comprovar que a empresa já tenha atendido com eficácia e eficiência o fornecimento do referente objeto, pois os itens são de extrema importância e não poderão ser entregues sem qualidade, fora prazo, e atestar que a mesma tenha condições de manter o abastecimento e cumprimento das condições contidas no Termo de Referência, com pontualidade as obrigações assumidas. A exigência da autorização da vigilância sanitária também é de suma importância, pois comprova que foi avaliado as condições de funcionamento e manuseio, identificando os possíveis riscos e os danos que podem causar à saúde dos usuários.**

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1 Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

- a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cupira-PE, 29 de janeiro de 2025

Geneci Hélia Ramos dos Passos
Portaria 009/2025

CPF: 534.650.164-91

Secretária Municipal de Assistência Social-SMAS

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria Municipal de Assistência Social.

Avenida Júlio Leitão de Melo, 87 - Centro - Cupira – PE.

CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07 | www.cupira.pe.gov.br | [facebook](https://www.facebook.com/CupiraOficial) | Instagram: CupiraOficial.

COMPOSIÇÃO DE 1(UMA) CESTA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Açúcar – Tipo Cristal, obtido da cana de açúcar de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em sacos plásticos atóxicos (pacote de 1 kg). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	02
02	Arroz Parboilizado - Tipo 1, longo, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente (pacote de 1 kg). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	02
03	Feijão Carioca , Tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados, carunchados, material terroso, sujidades e mistura. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	01
04	Floco de Milho - Pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem	Unidade	04

	e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.		
05	Leite em Pó - Tipo Integral, Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas, contendo no mínimo 200 gramas do produto. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	02
06	Macarrão - Tipo Espaguete Fino, de primeira qualidade, vitaminado, enriquecido com ferro, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	02
07	Óleo - Tipo Soja, cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico, refinado, envasado em garrafa plástica, resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, (frasco com 900ml). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	01
08	Biscoito Doce - Tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	01

09	Biscoito Salgado - Tipo Cream-Cracker – isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/extrato de malte e fermento biológico. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	01
10	Margarina Cremosa - Vegetal c/ sal - Produto com no mínimo 65% de Lipídios e vitaminas, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. (pote com 250 gramas). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	01
11	Sal Refinado Iodado – 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, mistura inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	01
12	Sardinha em Lata - Pescado em conserva em óleo Comestível, embalagem em lata, sem amassões, contendo o peso líquido de 125 gramas e peso drenado de no mínimo 83 gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	02
13	CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 6 a tipo 8 COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados, contendo 250 gramas.	Unidade	02

	Acondicionados em embalagem à Vácuo, validade de no mínimo 06 meses da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo selo de pureza da ABIC.		
14	Creme dental com flúor para escovação de dentes, embalagem de 90 gramas.	Unidade	01
15	Sabão em barra embalagem plástica com 5 unidades de 200gramas cada uma, glicerinado, em cor neutra. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	Pacote com 5 barras	01
16	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias variadas, com embalagens individuais de 90 gramas cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	03
17	Saco Plástico Pé Grande Grosso 50x80cm, cor transparente, ideal para Cesta Básica (pacote com no mínimo 50 unidades).	Unidade	01

COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT LICITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Açúcar – Tipo Cristal, obtido da cana de açúcar de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em sacos plásticos atóxicos (pacote de 1 kg). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso	KG	3600	R\$ 4,73	R\$ 17.028,00

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria Municipal de Assistência Social.

Avenida Júlio Leitão de Melo, 87 - Centro - Cupira – PE.

CEP 55460-000 | CNPJ 13.048.025/0001-07 | www.cupira.pe.gov.br | [facebook](https://www.facebook.com/CupiraOficial) | Instagram: CupiraOficial.

	estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
02	Arroz Parboilizado - Tipo 1, longo, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente (pacote de 1 kg). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	3600	R\$ 5,56	R\$ 20.016,00
03	Feijão Carioca , Tipo 1, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, sem a presença de grãos mofados, carunchados, material terroso, sujidades e mistura. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	1800	R\$ 8,35	R\$ 15.030,00
04	Floco de Milho - Pré-cozido, tipo flocão amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem de 500 gramas, sacos plásticos	Unidade	7200	R\$ 1,94	R\$ 13.968,00

	transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
05	Leite em Pó - Tipo Integral, Instantâneo. Embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, livre de parasitas e substâncias nocivas, contendo no mínimo 200 gramas do produto. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	3600	R\$ 7,62	R\$ 27.432,00
06	Macarrão - Tipo Espaguete Fino, de primeira qualidade, vitaminado, enriquecido com ferro, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	3600	R\$ 2,57	R\$ 9.252,00

07	Óleo - Tipo Soja, cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico, refinado, envasado em garrafa plástica, resistente, transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, (frasco com 900ml). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	1800	R\$ 8,21	R\$ 14.778,00
08	Biscoito Doce - Tipo Maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	1800	R\$ 5,14	R\$ 9.252,00
09	Biscoito Salgado - Tipo Cream-Cracker – isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, c/extrato de malte e	Unidade	1800	R\$ 5,14	R\$ 9.252,00

	fermento biológico. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.				
10	Margarina Cremosa - Vegetal c/ sal - Produto com no mínimo 65% de Lipídios e vitaminas, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. (pote com 250 gramas). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	1800	R\$ 3,22	R\$ 5.796,00
11	Sal Refinado Iodado – 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, mistura inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	1800	R\$ 1,45	R\$ 2.610,00

12	Sardinha em Lata - Pescado em conserva em óleo Comestível, embalagem em lata, sem amassões, contendo o peso líquido de 125 gramas e peso drenado de no mínimo 83 gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	Unidade	3600	R\$ 4,98	R\$ 17.928,00
13	CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café arábica tipo 6 a tipo 8 COB, com ausência de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e fermentados, contendo 250 gramas. Acondicionados em embalagem à Vácuo, validade de no mínimo 06 meses da data de entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, contendo selo de pureza da ABIC.	Unidade	3600	R\$ 10,48	R\$ 37.728,00
14	Creme dental com flúor para escovação de dentes, embalagem de 90 gramas.	Unidade	1800	R\$ 3,14	R\$ 5.652,00
15	Sabão em barra embalagem plástica com 5 unidades de 200gramas cada uma, glicerinado, em cor neutra. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	Pacote com 5 barras	1800	R\$ 9,18	R\$ 16.524,00

16	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias variadas, com embalagens individuais de 90 gramas cada. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Unidade	5400	R\$ 2,01	R\$ 10.854,00
17	Saco Plástico Pe Grande Grosso 50x80cm, cor transparente, ideal para Cesta Básica (pacote com no mínimo 50 unidades).	Pacote com 1 kg	40	R\$ 35,25	R\$ 1.410,00
					R\$ 234.510,00

Total 234.510,00 R\$ (Duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e dez reais).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. *Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*